



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1157

Altera parte da Resolução
CEPE nº 1142.

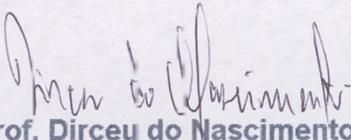
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o artigo 4º da Resolução CEPE nº 1142, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 1998".

Ouro Preto, 05 de agosto de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente